



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS – CEREAL PALMEIRAS DE GOIÁS – GO		CNPJ: 05.038.166/0001-10
ENDEREÇO: RUA R-8, QD. 25, LT. 1-A, S/N		BAIRRO: JARDIM AMAZONAS
CIDADE/UF: PALMEIRAS DE GOIAS/GO	CEP: 76.190-000	TELEFONE: (64) 99235-8255

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: NILVALDO SILVEIRA PINTO	RG: 1341057 PC/GO
CPF: 306.306.731-87	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: COMERCIANTE
ENDEREÇO: RUA JOÃO S. MARTINS Nº FUNDO FUNDO, QD. 17 LT 15-A	BAIRRO: MAJOR SINFRONIO
CIDADE/UF: PALMEIRAS DE GOIÁS/GO	CEP: 76.190-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO:		CPF:
NILVALDO SILVEIRA PINTO		306.306.731-87
VÍNCULO COM A PROPONENTE:		
PRESIDENTE DO CERERA		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
RUA JOÃO S. MARTINS Nº FUNDO FUNDO, QD. 17 LT 15-A		MAJOR SINFRONIO
CIDADE/UF:		CEP:
PALMEIRAS DE GOIÁS/GO		76.190-000
E-mails:		TELEFONE:
nivaldosilveiraop@gmail.com		(64) 99235-8255

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE:
1253	Se não houver, informe: “Não se aplica”	000571544396-9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOLATRAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
O apoio a Associação ao Centro de Recuperação Alcoólatras – CEREA Palmeiras de Goiás – GO, tendo como objetivo a promoção da inclusão social, recuperação da saúde física e mental, a desintoxicação do organismo, a redução da ansiedade e do stress, e o apoio para retomar uma vida social de todos os usuários, com a Estruturação da associação do CEREA vai ajudar manter as pessoas no suporte ao tratamento contínuo melhorando a qualidade de vida da comunidade. - Os profissionais a serem contados com o Termo de fomento são eles: - Contratação de Psicólogo ou Neuropsicólogo, com habilitação para aplicação de Testes, para uma análise detalhada do funcionamento cognitivo, emocional e comportamental do paciente, com base em testes padronizados e evidências técnicas. Para diagnósticos de distúrbio neurológico. Em Crianças e adolescentes que apresentem sinais de atraso, desorganização ou sofrimento associados ao neurodesenvolvimento, bem como pacientes com queixas escolares, comportamentais, atencionais, emocionais, sociais ou cognitivas que demandem investigação técnica mais aprofundada.	

- Suspeita de Autismo.
- Suspeita de TEA.
- Suspeita de TDAH.
- Suspeita de dislexia e outras dificuldades específicas de aprendizagem.
- Atrasos do desenvolvimento global ou da linguagem.
- Alterações comportamentais e dificuldades de autorregulação.
- Queixas escolares persistentes

Com no mínimo de 03 anos e Experiencia

A contratação será de no mínimo 10 atendimentos de no mínimo 45 minutos para diagnostico preciso de cada paciente. Sendo no mínimo 3 atendimentos por semana de cada paciente, com prazo de execução de no mínimo 40 dias para fechamento das avaliações.

- Contratação de Medico ou especialista que a realize a solicitação da avaliação detalhada e emite o laudo médico, que corresponde ao fechamento diagnóstico, podendo incluir diagnóstico nosológico e definição de conduta (como medicação e encaminhamentos) para o tratamento do paciente, A contratação será de no mínimo 02 consultas sendo (01) uma para a solicitação de necessidade do Laudo e (01) uma para o fechamento do laudo após a avaliação do Psicólogo ou Neuropsicólogo, atendimento de no mínimo 45 minutos por paciente em cada consulta para diagnostico preciso dos pacientes. _

Com as contratações, serão oportunizados a inclusão social, geração de emprego, com o consequente incremento de renda aos moradores e comerciantes do Município, promoção socioeconômica e valorização do ser humano tendo oportunidade de um recomeço.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**4.3.1 - Metas**

- Contratação de 01 (um) Médico ou especialista que a realize a solicitação da avaliação detalhada e emite o laudo médico, que corresponde ao fechamento diagnóstico;
- Contratação de 01 (um) Psicólogo ou Neuropsicólogo para aplicação de testes e atividades para diagnóstico de distúrbio neurológico, para apoio das famílias da associação;
- Ampliar em, no mínimo, 40% a capacidade de atendimento as famílias que necessitam de diagnóstico para o tratamento adequado dos seus filhos, no resto das suas vidas após diagnóstico;
- Reduzir a dependência de gastos com medicações e tratamentos paliativos;
 - Garantir maior regularidade e eficiência no atendimento aos beneficiários dos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Realização do procedimento para a contratação, em conformidade com a legislação aplicável;
- Contratação e acompanhamentos dos testes e as atividades para o diagnóstico do possível distúrbio neurológico;
- Emissão dos resultados das Atividades e testes executados com os pacientes;
- Entrega dos Laudos com o tratamento adequado para os pacientes e a receita com a medicação quando couber;
- Monitoramento dos serviços registro das atividades realizadas, para fins de acompanhamento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

O Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREAS de Palmeiras de Goiás é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, ou de fins não econômicos, com atuação principal na Recuperação de Alcoólatras, dependentes em drogas químicas e pessoas em estado de depressão e a Reinserção na Sociedade dessas pessoas, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Palmeiras de Goiás. O CEREAS de Palmeiras de Goiás foi fundado em 1º de setembro de 1985, por um grupo de pessoas visando ajuda mútua, composta por homens e mulheres, com o desejo de auxiliar aqueles que passam por dificuldades com a relação ao uso do álcool. Desde sua fundação, a entidade vem recuperando dependentes do álcool e de drogas químicas e pessoas com depressão através da psicoterapia de grupo de autoajuda, aconselhamentos, orientações, testemunho de vida, espiritualidade, melhora da autoestima, resgate e fortalecimento dos vínculos sociais familiares e comunitários. A instituição segue o seu estatuto, que é comum a todos os CEREAS vinculados à Federação Goiana de CEREAS.

A contratação de 01 (um) Psicólogo ou Neuropsicólogo, com habilitação para aplicação de Testes, para uma análise detalhada do funcionamento cognitivo, emocional e comportamental do paciente, com base em testes padronizados e evidências técnicas. Para diagnósticos de distúrbio neurológico, é essencial para garantir melhor qualidade de vida aos pacientes e seus familiares, além de aumentar as chances de retardar a evolução da doença com o tratamento adequado, melhorando a qualidade de vida não só da pessoa, das suas famílias e de toda a sociedade, reduzindo sofrimento as famílias de vulnerabilidades social. Além da inclusão social, garantindo essas famílias uma chance do tratamento adequado e reduzindo os riscos de varias doenças mentais na sociedade, promovendo saúde e bem estar.

A Contratação de 01 (um) Contratação de Médico ou especialista que a realize a solicitação da avaliação detalhada e emite o laudo médico, que corresponde ao fechamento diagnóstico, podendo incluir diagnóstico nosológico e definição de conduta (como medicação e encaminhamentos) para o tratamento do paciente é essencial para garantir melhor qualidade de vida aos pacientes e seus

familiares, além de aumentar as chances de retardar a evolução da doença com o tratamento adequado, melhorando a qualidade de vida não só da pessoa, das suas famílias e de toda a sociedade, reduzindo sofrimento as famílias de vulnerabilidades social. Além da inclusão social, garantindo essas famílias uma chance do tratamento adequado e reduzindo os riscos de varias doenças mentais na sociedade, promovendo saúde e bem estar.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e a entidade proponente atende ao interesse público ao viabilizar a contratações dos Profissionais destinados ao fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pela organização da sociedade civil, ampliando sua capacidade de atuação territorial e contribuindo para a efetividade das políticas públicas estaduais voltadas à inclusão social, assistência e atendimento comunitário.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A contratações dos Profissionais permitirá a execução adequada das atividades previstas no projeto, viabilizando o tratamento adequado, a inclusão social, melhora significativa da qualidade de vida, e o atendimento direto às comunidades assistidas, contribuindo de forma objetiva para o alcance dos objetivos institucionais da entidade e para a ampliação do impacto social das ações desenvolvidas.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto pelos 16 pacientes que receberam o laudo e seus familiares, serão famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes, e toda a população do município melhorando a qualidade de vida e a inclusão social dos beneficiados.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A Associação enfrenta limitações financeiras decorrentes da ausência de rendas fixas, o que dificulta o apoio psicológico adequado para a realização de atendimentos do usuários e seus familiares, com a regularidade e a abrangência das ações sociais desenvolvidas, problemas de inclusão social, integração comunitária, incluindo desintoxicação do organismo, suporte terapêutico, melhora da saúde mental, emocional e física, e maior disposição para as atividades de rotina. A reabilitação também ajuda a recuperar as habilidades sociais, melhorar a qualidade de vida e evitar o agravamento do problema.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se a ampliação da capacidade operacional da entidade, com melhoria da eficiência no atendimento ao público beneficiado, aumento da cobertura territorial das ações, redução de custos com locações e maior continuidade na execução das atividades previstas no projeto, promovendo impacto social positivo e sustentável, reabilitar e reintegrar indivíduos com alcoolismo, reduzindo o impacto negativo do consumo excessivo de álcool, contribuindo para a melhora da saúde mental, física e emocional dos pacientes, e indiretamente, para a segurança e bem-estar da população do nosso município.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Centro de Recuperação de Alcoólatras – CEREAL Palmeiras de Goiás tem capacidade técnica e gerencial para a realização do objeto proposto, a associação conta com um corpo jurídico que atua forma voluntaria composto de uma 01 Advogado com experiencia na área, 01 Assessoria e consultoria especializada em convênios que atua de forma voluntaria que tem seu diretor Formado em Administração de empresas e 12 anos de Diretor Executivo de Convênios do município de Palmeiras de Goiás com experiencia em execução de vários convênios no âmbito Estadual e Federal e a associação tem uma estrutura administrativa adequada para a execução do objeto proposto. A entidade proponente possui estrutura administrativa organizada, equipe técnica qualificada e experiência comprovada na execução de projetos financiados com recursos públicos, dispondo de

capacidade gerencial adequada para a correta utilização, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O Centro de Recuperação de Alcoólatras - CERECA de Palmeiras de Goiás é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, ou de fins não econômicos, com atuação principal na Recuperação de Alcoólatras, dependentes em drogas químicas e pessoas em estado de depressão e a Reinserção na Sociedade dessas pessoas, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Palmeiras de Goiás. O CERECA de Palmeiras de Goiás foi fundado em 1º de setembro de 1985, por um grupo de pessoas visando ajuda mútua, composta por homens e mulheres, com o desejo de auxiliar aqueles que passam por dificuldades com a relação ao uso do álcool. Desde sua fundação, a entidade vem recuperando dependentes do álcool e de drogas químicas e pessoas com depressão através da psicoterapia de grupo de autoajuda, aconselhamentos, orientações, testemunho de vida, espiritualidade, melhora da autoestima, resgate e fortalecimento dos vínculos sociais familiares e comunitários. A instituição segue o seu estatuto, que é comum a todos os CEREAS vinculados à Federação Goiana de CEREAS.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

Atuação principal da Associação e na Recuperação de Alcoólatras, voltada para o atendimento às famílias e indivíduos em situação de alta vulnerabilidade social, de ambos os sexos, objetivando a reinserção na família e na comunidade, dependentes em drogas químicas e pessoas em estado de depressão, contribuindo para o crescimento profissional e pessoal dos usuários dos serviços disponibilizados pela associação, momentos terapia, de descontração, diversão e interação entre os participantes e visitantes, fortalecendo laços comunitários e promovendo o diálogo e a convivência, promoção da inclusão social, além de gerar emprego e renda, associação desde a sua criação realizou vários cursos profissionalizantes, palestras de conscientização sobre o alcoolismo e drogas e todos seus objetivos propostos foram alcançados com maestria e em 2026 buscamos a parceria com o Estado para que possamos manter expandir os atendimentos.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A entidade tem como fonte de renda doações, convênios, termo de cooperação, parcerias com empresas, com muito esforço e ajuda conseguimos construir nossa sede própria onde realizamos nossos trabalhos. Diante de muita dificuldade seguimos dia a dia nos esforçando para que nosso trabalho continue alcançando quem precisa e beneficiando a sociedade palmeirense. Atendemos hoje 350 famílias com acompanhamento de médicos e psicólogos, temos aulas de zomba que expande a 400 pessoas e várias outras atividades como palestras, cursos e etc.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado

3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS
7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Psicólogo ou Neuropsicólogo, com habilitação para aplicação de Testes, para uma análise detalhada do funcionamento cognitivo, emocional e comportamental do paciente, com base em testes padronizados e evidências técnicas. Para diagnósticos de distúrbio neurológico. Em Crianças e adolescentes que apresentem sinais de atraso, desorganização ou sofrimento associados ao neurodesenvolvimento, bem como pacientes com queixas escolares, comportamentais, atencionais, emocionais, sociais ou cognitivas que demandem investigação técnica mais aprofundada. · Suspeita de Autismo. · Suspeita de TEA, · Suspeita de TDAH. · Suspeita de dislexia e outras dificuldades específicas de aprendizagem. · Atrasos do desenvolvimento global ou da linguagem. · Alterações	Pacientes	16	R\$ 2.100,00	R\$ 33.600,00

	comportamentais e dificuldades de autorregulação. · Queixas escolares persistentes Com no mínimo de 03 anos e Experiencia - A contratação será de no mínimo 10 atendimentos de no mínimo 45 minutos para diagnostico preciso de cada paciente. Sendo no mínimo 3 atendimentos por semana de cada paciente, com prazo de execução de no mínimo 40 dias para fechamento das avaliações.				
02	Contratação de Medico ou especialista que a realize a solicitação da avaliação detalhada e emite o laudo médico, que corresponde ao fechamento diagnóstico, podendo incluir diagnóstico nosológico e definição de conduta (como medicação e encaminhamentos) para o tratamento do paciente, A contratação será de no mínimo 02 consultas sendo (01) uma para a solicitação de necessidade do Laudo e (01) uma para o fechamento do laudo após a avaliação do Psicólogo ou Neuropsicólogo, atendimento de no mínimo 45 minutos por paciente em cada consulta para diagnostico preciso dos pacientes.	Pacientes	16	R\$ 1.025,00	R\$16.400,00
SUBTOTAL					R\$ 50.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00 (zero centavos)	R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais)		(Cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 0,00 (zero centavos)****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

NIVALDO SILVEIRA PINTOPresidente do Centro de Recuperação de Alcoólatras – CEREAL Palmeiras de Goiás - GO
(documento assinado digitalmente)**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 25/05/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO SILVEIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em
27/05/2026, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº
8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90632711**
e o código CRC **009A72B4**.GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.

Referência: Processo nº 202600005009652



SEI 90632711